

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 197 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

#### DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **dezembro de 2021**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (Anexo II).

**Parágrafo único.** As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

**LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA**  
Presidente da CODESP

### ANEXO I

#### Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: DEZEMBRO DE 2021																																					
		SPDM					IDEIAS			CEJAM			GNOSIS			CEPP			VIVARIO																				
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CAP - 5.3	CAP - 3.3	MMA BH e CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PADI	CAP - 3.2	CAP - 1.0	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER ILHA DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 4.0	CAP - 5.1	CAP - 2.1 e UPA RODINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBERO	CEGONHA CARIOCA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 5.2	UPA MANGUINHOS, PROJETOS e TEIAS - 3.1	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	MIRALBERT SCHWEITZER e CER REALENGO											
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.									3	3																													
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na <b>Folha de Controle de Pagamento</b> .		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
Profissionais cadastrados em <b>duplicidade</b> no ERGON.																																							
Ausência de <b>parâmetro e critério</b> para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x	x	x	x	x			x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
Ausência de <b>rateio</b> para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																							
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de <b>carga horária igual ou superior a 40 horas semanais</b> .		0	25	55	81	119	65	216	1	8	47	32	0	23	45	4	54	67	120	0	181	70	8	13	78	76	149	414											
Não disponibilização da <b>relação nominal dos beneficiários</b> de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																	x	x	x																				
Ausência de pagamento de <b>Férias e / ou Gratificação de Insalubridade</b> .																																							
Identificada despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês <b>novembro de 2021</b> , em desacordo ao disposto no <b>Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP</b> , no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".		x																				x	x	x			x		x										
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao <b>Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016</b> .		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
<b>Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):</b>		51	252	700	1.045	671	437	1.323	57	106	635	693	1	183	664	111	1.045	935	678	2	664	215	169	261	962	607	1.344	2.225											
		4.479					1.491			848			2.769			881			5.568																				
<b>FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Dezembro de 2021</b>		R\$	109.331.039,22					R\$	29.632.459,93			R\$	10.738.694,64			R\$	4.365.221,36			R\$	22.681.562,34			R\$	6.324.104,73			R\$	35.588.996,22										
<b>A. Folha de Adiantamento de Férias</b>		R\$	668.051,83					R\$	556,60			0,00%	R\$	56.536,13			0,53%	R\$	292.419,16			6,70%	R\$	216.149,68			0,95%	R\$	102.390,26			1,62%	R\$	-					0,00%
<b>B. Folha Rescisória</b>		R\$	911.713,54					R\$	193.918,92			0,65%	R\$	131.147,55			1,22%	R\$	77.405,35			1,77%	R\$	185.074,06			0,82%	R\$	32.550,48			0,51%	R\$	291.617,18					0,82%
<b>C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)</b>		R\$	32.062,35					R\$	2.641,91			0,01%	R\$	(25.978,51)			-0,24%	R\$	2.874,55			0,07%	R\$	38.829,03			0,17%	R\$	1.924,61			0,03%	R\$	11.770,76					0,03%
<b>D. Folha Salário</b>		R\$	73.748.089,56					R\$	21.445.937,71			72,37%	R\$	6.020.820,16			56,07%	R\$	3.217.059,34			73,70%	R\$	13.494.778,56			59,50%	R\$	3.825.325,61			60,49%	R\$	25.744.168,18					72,34%
<b>E. Provisionamento (+) Férias e Rescisões</b>		R\$	13.839.752,31					R\$	3.977.807,73			13,42%	R\$	1.125.051,36			10,48%	R\$	439.288,44			10,06%	R\$	2.770.327,83			12,21%	R\$	828.833,40			13,11%	R\$	4.698.443,55					13,20%
<b>F. Encargos Patronais (Folha Salário)</b>		R\$	12.780.633,44					R\$	1.846.346,09			6,23%	R\$	2.238.569,30			20,85%	R\$	180.104,55			4,13%	R\$	4.815.472,05			21,23%	R\$	1.444.603,67			22,84%	R\$	2.255.537,78					6,34%
<b>G. Benefícios</b>		R\$	5.109.097,14					R\$	1.909.104,20			6,44%	R\$	812.203,79			7,56%	R\$	156.069,97			3,58%	R\$	828.626,97			3,65%	R\$	73.790,46			1,17%	R\$	1.329.301,75					3,74%
<b>H. Rateio SEDE</b>		R\$	2.241.639,05					R\$	256.146,77			0,86%	R\$	380.344,86			3,54%	R\$	-			0,00%	R\$	332.304,16			1,47%	R\$	14.686,24			0,23%	R\$	1.258.157,02					3,54%

<b>I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):</b>	R\$	124.405.298,64
<b>J. FCP (Folha Normal) Competência dezembro/2021</b>	R\$	106.036.485,40
<b>L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a novembro/2021</b>	R\$	3.294.553,82
<b>M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores</b>	R\$	-
<b>N. Diferença (I-J-L-M)</b>	R\$	15.074.259,42
<b>O. Diferença Acumulada (Jan/21 a Dez/21)</b>	R\$	195.308.265,77

**OBSERVAÇÕES:**

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Dezembro/2021 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaureram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Dezembro/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Janeiro/2022.

**ANEXO II**  
**Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal**  
**Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

SECRETARIA	COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2021																																			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL																		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT																	
	ORGANIZAÇÃO SOCIAL		CEBRAC	INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META		IUS	IDACO																	
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA GAMBICA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUES DAS VIZINHANÇAS DAS GOMES	CENTRO ESPORTIVO MIECIMO DA SILVA	VILA OLÍMPICA DR. SOCRATES BRASILEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA FELIX MIELI VENERANDO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PARQUE MAGALHÃES DE ASSIS	VILA OLÍMPICA IMANE GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA VER-JOIRENHO DA SÓS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARY DE CARVALHO	VILA OLÍMPICA ALTO	CIDADE DAS CIÊNCIAS LEONEL BRIZOLA	POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANQUÊ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT	VILA OLÍMPICA DO VIDGAL	VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVES DO CONHECIMENTO TRUZEIRAS, NA FAZENDA DE SÃO CARLOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVES DO CONHECIMENTO: PERNA E COMPLEXO DO ALEMÃO						
<b>FRAGILIDADES</b>	1	1	1	2	2	2	1	2	2	1	1	1	2	2	1	1	1	2	2	2	1	1	1	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1		
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																																				
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.				X																				X	X	X										
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																				
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																				
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																				
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.																																				
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ausência de pagamento de Férias e/ou Gratificação de Insalubridade.																																				
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptorial, Responsabilidade Técnica, etc).																																				
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	520	5	6	24	91	39	0	17	21	0	8	0	21	42	37	2	32	11	13	53	27	27	0	13	14	17	8	13	8	13	8	34				
<b>FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Dezembro de 2021</b>	R\$ 1.583.433,16	R\$ 21.745,61	R\$ 407.534,98	R\$ 85.114,59	R\$ 18.657,61	R\$ 255.536,24	R\$ 83.981,14	R\$ 319.807,05	R\$ 95.283,80	R\$ 114.125,03	R\$ 181.647,11																									
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																									
B. Folha Rescisória	R\$ (8.682,95)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																									
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ (4.460,81)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																									
D. Folha Salário	R\$ 887.296,39	R\$ 13.427,11	R\$ 61,75%	R\$ 233.428,41	R\$ 57,28%	R\$ 66.161,82	R\$ 77,73%	R\$ 11.520,39	R\$ 61,75%	R\$ 159.595,94	R\$ 62,46%	R\$ 49.711,97	R\$ 59,19%	R\$ 172.111,64	R\$ 53,82%	R\$ 68.359,34	R\$ 71,74%	R\$ 34.501,31	R\$ 30,23%	R\$ 78.478,46	R\$ 43,20%															
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 217.860,07	R\$ 3.511,59	R\$ 16,15%	R\$ 59.583,42	R\$ 14,62%	R\$ 12.998,22	R\$ 15,27%	R\$ 3.012,93	R\$ 16,15%	R\$ 38.011,50	R\$ 14,88%	R\$ 11.936,92	R\$ 14,21%	R\$ 43.933,95	R\$ 13,74%	R\$ 15.323,94	R\$ 16,08%	R\$ 9.023,13	R\$ 7,91%	R\$ 20.524,47	R\$ 11,30%															
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 287.581,46	R\$ 4.806,91	R\$ 22,11%	R\$ 81.561,16	R\$ 20,01%	R\$ 5.954,55	R\$ 7,00%	R\$ 4.124,29	R\$ 22,11%	R\$ 53.034,22	R\$ 20,75%	R\$ 16.339,99	R\$ 19,46%	R\$ 56.569,31	R\$ 17,69%	R\$ 24.744,28	R\$ 25,97%	R\$ 12.351,47	R\$ 10,82%	R\$ 28.095,28	R\$ 15,47%															
G. Benefícios	R\$ 4.894,58	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 4.894,58	R\$ 1,92%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%															
H. Rateio SEDE	R\$ 198.944,42	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 32.961,99	R\$ 8,09%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 5.992,26	R\$ 7,14%	R\$ 47.192,15	R\$ 14,76%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 58.249,12	R\$ 51,04%	R\$ 54.548,90	R\$ 30,03%															
<b>I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):</b>	R\$ 4.077.185,40																																			
J. FCP (Folha Normal) Competência dezembro/2021	R\$ 1.579.503,66																																			
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a novembro/2021	R\$ 3.929,50																																			
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ -																																			
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 2.493.752,24																																			
O. Diferença Acumulada (Jan/21 a DEZ/21)	R\$ 4.952.266,31																																			

**OBSERVAÇÕES:**

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Dezembro/2021 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaureram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Dezembro/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Janeiro/2022.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**(\*) EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

**PROCESSO Nº 07/06/002.381/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/06/001.436/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 07/002.924/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito de cópia do Laudo Pericial**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 07/005.473/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/05/002.679/2016**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 04/266.163/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/003.273/2018**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 07/01/000.636/2020** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/01/001.003/2011**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 07/004.599/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/003.669/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 04/266.830/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 04/262.626/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 04/222.158/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito de cópia do Laudo Pericial**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO Nº 04/222.413/2021** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 04/220.136/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.